



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E CIDADANIA
ESTADO DE MATO GROSSO
Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social
CNPJ:37.465.556/0001-63

EDITAL CMHIS Nº 006/2016 DE 15 DE ABRIL DE 2016

PROGRAMA HABITACIONAL MINHA CASA MINHA VIDA II – SUB 50 –
LOTEAMENTO MATO GROSSO.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS (AS) INSCRITOS (AS) E QUE FORAM SORTEADOS (AS), NO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA II – SUB 50-LOTEAMENTO MATO GROSSO (DEMANDA ESPONTÂNEA), 08 (OITO) UNIDADES HABITACIONAIS REMANESCENTES, PARA APRESENTAREM DOCUMENTOS (CÓPIA E ORIGINAIS).

O Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 751, de 01 de Junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social de Nova Monte Verde-MT, vem por meio deste, **CONVOCAR** os (as) Candidatos (as) Inscritos (as) e que foram Sorteados (as) para que no prazo de (03) dias úteis, a partir desta data, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, situada na Avenida Antonio Joaquim de Azevedo, nº 73 A, Centro, com os seguintes documentos (**originais e cópias**):

CANDIDATOS (AS):

- ALESSANDRA DA SILVA;
- ANA CLAUDIA SANTOS ALENCAR;
- DORACI DE JESUS SILVA LAMEIRA;
- IRENE DA SILVA MACHADO DOS SANTOS;
- LUIZ GALDINO DA SILVA;
- MARCIA REJANE DE ARAUJO SILVA;
- MARIA DE LOURDES DA SILVA;
- SANDRA FERREIRA LUCIO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E CIDADANIA
ESTADO DE MATO GROSSO
Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social
CNPJ:37.465.556/0001-63

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (ORIGINAIS E CÓPIAS):

- RG;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Carteira de Trabalho;
- Comprovante de Endereço (conta de luz atual);
- Comprovante de Renda (holerite atual);
- Certidão de óbito em caso de viúvo (a).

Parágrafo 1º - A referida documentação será encaminhada para a empresa responsável para tomada das providencias necessárias para avaliação Final e posterior contemplação.

Parágrafo 2º - Caso se constate restrições, o candidato (a) que apresentar restrições, será automaticamente substituído pelo próximo candidato sorteado do cadastro reserva

Art. 2º - O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Elizângela Rodrigues da Silva
Secretária M. de Assistência Social, Trabalho e Cidadania,
Presidente do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social
Decreto Nº 030/2015